



# **BOLETIM OFICIAL**

**DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

ANO XXI • N° 2249 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 19 DE NOVEMBRO DE 2025

## **Prefeitura de Angra lança o programa Regulariza a Tempo**

Medida oferece condições especiais de pagamento de débitos e beneficia 28 mil pessoas com o perdão de dívidas de até um salário-mínimo

A Prefeitura de Angra dos Reis lança o Programa Regulariza a Tempo (PRT), que oferece condições especiais para que pessoas físicas e jurídicas regularizem débitos tributários e não tributários com o município, como IPTU e outras taxas municipais. A Lei nº 4.525/2025, publicada no Boletim Oficial da Prefeitura na sexta-feira, 14 de novembro, determina ainda o perdão das dívidas de até um salário-mínimo (vigente em 2025), medida que beneficia 28 mil pessoas.

— O programa Regulariza a Tempo é uma oportunidade para quem tem débitos com a prefeitura, de cumprir com sua obrigação, sem comprometer a renda familiar. O pagamento pode ser feito com desconto e com a vantagem do parcelamento em até 12 vezes — explica o procurador do município Leandro Poyares.

A adesão ao PRT poderá ser feita até o dia 17 de dezembro de 2025. Estarão aptos contribuintes com dívidas geradas até 31 de dezembro de 2024, independentemente de estarem ou não inscritos em Dívida Ativa, protestados, parcelados anteriormente ou em cobrança judicial. Ficam excluídas do programa multas ambientais superiores a R\$ 1 milhão.

As dívidas poderão ser quitadas à vista, com desconto de 100% sobre juros e multas, ou parceladas — com descontos que variam de acordo com o número de parcelas: até seis parcelas, desconto de 80% em juros e multas; até doze parcelas, desconto de 60%.

A primeira parcela vence cinco dias após a adesão, e as demais no dia 15 de cada mês. O vencimento será prorrogado para o dia útil seguinte quando coincidir com fim de semana ou feriado.

Para débitos tributários, contribuintes que fizerem pagamento de entrada igual ou superior a R\$ 100 mil terão direito a 100% de desconto em juros e multas, com parcelamento do saldo em até 12



vezes. Entradas iguais ou superiores a 50% do valor total consolidado garantirão desconto de 90% em juros e multas, também com parcelamento do restante em até doze vezes. O valor mínimo das parcelas será de R\$ 50 para pessoas físicas e R\$ 100 para pessoas jurídicas.

A adesão ao programa implica renúncia a parcelamentos anteriores e desistência de recursos administrativos e judiciais relacionados aos débitos incluídos. Em caso de atraso de três parcelas ou inadimplência superior a 90 dias, o acordo será cancelado, com perda dos benefícios e retorno da cobrança integral da dívida. Débitos em execução fiscal poderão ser incluídos, sendo as custas e taxas judiciais pagas nas primeiras parcelas. Depósitos judiciais vinculados aos débitos poderão ser convertidos em pagamento, conforme regras legais.

O contribuinte poderá aderir ao PRT pelo site da Prefeitura de Angra dos Reis ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)), pelo e-mail [prt@angra.rj.gov.br](mailto:prt@angra.rj.gov.br), via WhatsApp pelo número (24) 3365-6536 ou presencialmente. Não haverá novo programa de parcelamento especial entre 2026 e 2028.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**RODRIGO GOVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAr  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação do Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## **PARTE I**

### **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis** **PUBLICAÇÃO OFICIAL**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021**

#### **PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**

#### **TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO N° 231/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 231/2024, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL CARVALHO, Nº 465, DAS SALAS 201 E 202, CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 6196, COM ÁREA TOTAL DE 252,50 METROS QUADRADOS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/12/2025 e término em 27/12/2026.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 162.324,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 13.527,00 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- Nota de Empenho nº 3286 de 06/11/2025 no valor de R\$ 1.052,70 (mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), Ficha nº 20250401, Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204. 2157.339039.15000000, Fonte: Recursos Ordinários.

- Nota de Empenho nº 3287 de 06/11/2025 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), Ficha nº 20250401, Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204.2157.339039.15000000, Fonte: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00741142, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante processo administrativo SEI-2024-05001248.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TERMO ADITIVO N° 003 ao CONTRATO N° 040/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de itens novos, com o respectivo acréscimo financeiro ao Contrato nº 040/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DOS OLHOS, PARQUE DAS PALMEIRAS.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 17 (dezessete) dias, tendo início em 15/11/2025 e término em 01/12/2025.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.608.755,47 (um milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 1.441.541,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos) referente a 27,54%;

- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 515.866,77 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente a 9,85%;

- Supressão no valor de R\$ 348.652,36 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente a 6,66%.

O valor contratual passará de R\$ 5.234.842,39 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 6.843.597,86 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete centavos).

tocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- Nota de Empenho nº 1881 de 11/11/2025 no valor de R\$ 1.608.755,47 (um milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Ficha nº 20251692, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.302.0181.222 5.449051.16360000, Fonte de recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 00807947, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00804309 (SEI-2025-15000620), referente ao processo administrativo SEI-2025-12000022

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE NOVEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 236/2025 ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

**PARTES:** Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra e T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA;

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de fornecimento de “buffet” para apoio ao evento “Festa de premiação da FITA - Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis”, que será realizado no dia 11 de novembro de 2025, em Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

**VALOR:** R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 236/2025;

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00799388), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00821698), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00835951), constantes no Processo SEI-2025- 21000964;

**FISCAIS DESIGNADOS:** JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME – Matrícula nº 32384 como gestor, ANDREIA MARINHO DA CRUZ – Matrícula nº 3500290 como titular, CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, como suplente;

**DATA DO EMPENHO:** 10/11/2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF**

Número de CRF: 001/2024

Atualização de CRF: 003

Processo administrativo digital: nº 2023S15001

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria nº 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de

Souza, nomeado pela portaria nº 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora Municipal, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria nº 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sírio, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o nº 2023S15001, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 26 de fevereiro de 2024.

Nome do núcleo: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I

Localização: Rua Doce Angra, nº 45, Bairro Jacuacanga, 1º distrito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

#### **DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO**

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I”. Em fevereiro de 2024, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, órgão responsável pela regularização fundiária no município à época, concedeu o direito real de propriedade mediante o instrumento de legitimação fundiária, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018. As unidades que não tiveram seus ocupantes indicados nas listagens anteriores e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

#### **DOS PEDIDOS**

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I”, conforme listagem em anexo que integra a presente

Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

(c) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;

(d) os apartamentos que não foram citados no anexo I permanecerão em nome do município.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**

PROCURADORA MUNICIPAL

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

## **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF**

Número de CRF: 003/2024

Atualização de CRF: 003

Processo administrativo digital: nº 2023S39001

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº. 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria nº 020/2025, publicada no Diário Oficial

do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria nº 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora Municipal, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria nº 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sírio, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: Condomínio Cidadão Areal, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o nº 2023S39001, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 26 de fevereiro de 2024.

Nome do núcleo: Condomínio Cidadão Areal, objeto da matrícula de RGI nº 21.213

Localização: Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bairro Areal, no Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

## **DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO**

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Cidadão Areal”, os beneficiários da Reurb-S foram contemplados com o Termo de Autorização Provisória de Ocupação para fins de moradia em 2010/2011. Em fevereiro de 2024, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, órgão responsável pela regularização fundiária no município à época, concedeu o direito real de propriedade mediante o instrumento de legitimação fundiária, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

As unidades que não tiveram seu ocupante indicado na listagem anterior e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

## **DOS PEDIDOS**

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão Areal”, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I; (b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017; (c) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências; (d) os apartamentos que não foram citados no anexo I permanecerão em nome do município.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão Areal”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA MUNICIPAL

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

## **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF**

Número de CRF: 007/2024

Atualização de CRF: 001

Processo administrativo digital: nº 2024S02027

Processo administrativo SEI: SEI-2024-05000938

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato rep-

resentado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria nº 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria nº 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora Municipal, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria nº 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sírio, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: Condomínio Cidadão da Glória, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o nº 2024S02027, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 12 de dezembro de 2024.

Nome do núcleo: Condomínio Cidadão da Glória

Localização: Rua das Gaivotas, S/N, Bairro Balneario, no Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

## **DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO**

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”, os beneficiários da Reurb-S foram contemplados com o Termo de Autorização Provisória de Ocupação para fins de moradia em 2010/2011. Em dezembro de 2024, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, órgão responsável pela regularização fundiária no município à época, concedeu o direito real de propriedade mediante o instrumento de legitimação fundiária, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

As unidades que não tiveram seu ocupante indicado na listagem anterior e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

## **DOS PEDIDOS**

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

(c) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;

(d) os apartamentos que não foram citados no anexo I permanecerão em nome do município.

listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA MUNICIPAL

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela

### AUTO DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
5845	JEAN SOARES VIEIRA	RUA GETULIO VARGAS N.206.	VILA DO ABRAÃO	13/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6131	IVONETE DE CARVALHO LIMA	PRAIA DO MATARIZ S/N.	ILHA GRANDE	14/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 8978	KAIMA BROCKY	RUA SÃO PAULO S/N.	ITINGA	23/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10240	IGNORADO	RUA SÃO PAULO S/N.(EM FRENTE AO NUMERO 270).	ITINGA	23/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10239	IGNORADO	RUA SÃO PAULO S/N.	ITINGA	23/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9343	SHAUANA	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO N.500.	VILA VELHA	17/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10300	IGNORADO	TRAVESSA DOS UBAS S/N.	PARQUE MAMBUCABA	17/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10299	IGNORADO	TRAVESSA MARAVILHA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	17/11/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8516	SEBASTIÃO	RUA SÃO PAULO S/N.	ITINGA	23/10/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR.					
ADN 8519	IGNORADO	RUA SÃO PAULO S/N.	ITINGA	23/10/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR.					
ADN 8518	IGNORADO	RUA SÃO PAULO S/N.(EM FRENTE AO NUMERO 270).	ITINGA	23/10/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR.					
ADN 8517	KAIMA BROCKY	RUA SÃO PAULO S/N.	ITINGA	23/10/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR.					

3918	IVONETE DE CARVALHO LIMA	PRAIA DO MATARIZ S/N.	ILHA GRANDE	14/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR.					
ADN 9871	SHAUANA	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO N.500.	VILA VELHA	17/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 6500	NILTON CARLOS DA SILVA	RUA DA LIMEIRA N.85.	PARQUE MAMBUCABA	17/11/25	24 HORAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), CONFORME ARTIGO 95 DA LEI 4512/2025.					
ADN 8603	IGNORADO	TRAVESSA MARAVILHA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	17/11/25	15 DIAS
DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 6499	IGNORADO	TRAVESSA DOS UBAS S/N.	PARQUE MAMBUCABA	17/11/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ÁNALISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					

**INTERDIÇÃO**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5448	NILTON CARLOS DA SILVA	RUA DA LIMEIRA N.85.	PARQUE MAMBUCABA	17/11/25	ART.91 DA LEI 4512/2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 091/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Congo de Capoeira, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 69/2025/PGM/AS-TEJ10.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-03000994

**II – CREDOR:** RENATO ALCANTARA DA FONSECA

**III – CPF:** 449.XXX.097-04

**IV – ENDEREÇO:** Travessa Sargento Ayres da Silva, 178 - Fundos, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.903-020.

**V – OBJETO:** Contratação do Grupo Congo de Capoeira, liderado por Mestre Renato Alcântara da Fonseca, para apresentação cultural afro-brasileira no evento alusivo ao Dia da Consciência Negra, a ser realizado em 20 de novembro de 2025, na Praça Codrato de Vilhena, em Angra dos Reis/RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 20/11/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa, no item II do Termo de Referência, DOC-SEI-00827713.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00827730, e justificativa, DOC-SEI-00827733.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item VII do Termo de Referência, DOC-SEI-00827713.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII –** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000994, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RENATO ALCANTARA DA FONSECA, CPF:

449.105.097-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 092/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Jongo Tradição de Quilombo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 72/2025/PGM/ASJUR03.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03001002**

**II – CREDOR: JUSSARA ADRIANO DE SOUZA**

**III – CPF:** 168.XXX.587-47

**IV – ENDEREÇO:** Estrada Santa Rita, 15, Santa Rita do Bracuí, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.943-600.

**V – OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Jongo de Tradição do Quilombo, para apresentação artística na Comemoração do Dia da Consciência Negra, promovida pelo Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 20/11/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa, no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00834899.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00834900, e justificativa, DOC-SEI-00839651.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00834899.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII –** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03001002, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JUSSARA ADRIANO DE SOUZA, CPF: 168.587.587-47, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTEIRA Nº 199/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 90015/2024, e o Contrato nº 171/2024/ SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, firmado em 21/08/2024, com fulcro no art. 67, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º. Fica designada a servidora ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA , matrícula nº 22423, para exercer a gestão do contrato nº 171/2024/SSA, processo nº 2023042315, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDAMENTE DESCritos, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024.

Art. 2º – Ficam designados os servidores WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, e STEFANI DOS REIS, matrícula nº 31943, ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 13391 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam designados os servidores DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula nº 27128, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercerem a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORtARIA Nº 200/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90029/2024 e o Contrato nº 043/2025/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a O.A.M COMERCIAL E SER-

VIÇOS LTDA EPP, firmado em 14/04/2025, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercer a Gestão do Contrato nº 043/2025/SSA, processo nº SEI-2024-15001692, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, REDE DE DUTOS, ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DO AR, DOS APARELHOS INSTALADOS NO HMJ – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Art. 2º. Fica designado o servidor RICARDO SANTOS SANTA-NA, matrícula nº 460190664, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula nº 31.941, para exercer a Suplência da Gestão mesmo contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a Suplência da Fis- calização do referido Contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORtARIA Nº 202/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 004/2020/HMJ, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e o INSTITUTO DE SAÚDE HSVP, firmado em 10/08/2020, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora RICHELE DA ROCHA SALS SOURIAL, matrícula nº 33343, para exercer a Gestão do Contrato nº 004/2020/HMJ, processo nº 2017016994, cujo objeto é a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ANDRELE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 30855, REBECA ROSA RODRIGUES, matrícula nº 13681 e LARISSA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 32767 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas as servidores DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32700 e VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA matrícula nº 31839 para exercer a suplência da Gestão e Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTRARIA Nº 203 /2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 009/2023/HMJ, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e a PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, firmado em 12/09/2023, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor PAULO RICARDO FERREIRA, matrícula 30872, para exercer a Gestão do Contrato nº 009/2023/HMJ, processo nº 2023007544, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de aparelhos, incluindo Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), com visualização e impressão em folha de papel nos tamanhos A4.

Art. 2º – Ficam designados os servidores FRANKLIN FERREIRA

DE PAULO, matrícula nº 32769, ELI VILELA DOS SANTOS, matrícula nº 33345 e A LARISSA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 32767 para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Ficam designadas as servidores DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 32700 e VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839 para exercerem a suplência de Gestão e fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTRARIA Nº 204/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90020/2024 e a Ata de Registro de Preço nº 00169-2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, homologado em 16/10/2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor FRANKLIN FERREIRA DE PAULO, matrícula nº 32769, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 00169-2024 , Processo nº 2024014556, cujo objeto é o futuro e eventual fornecimento de equipamentos de ortopedia e de órtese, prótese e materiais especiais – OPME nas cirurgias eletivas e de emergências na especialidade de ortopedia do Hospital Municipal da Japuíba do Município de Angra Dos Reis, que se interessarem, consoante o dispoto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro De Preços nº 90020/2024 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º – Ficam designados os servidores GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 4502930 e THIAGO CÉSAR MIRANDA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 4501838, para exercerem a fiscalização a Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam designados os servidores OMAR DOS SANTOS, matrícula nº 3428 e STEFANI DOS REIS FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 31943 para exercerem a suplência da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTRARIA Nº 205/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 099/2025/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a GENLAB DIAGNÓSTICO LTDA, firmado em 15/07/2025, com fulcro no art. 7, caput da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor NICOLAS APRIGIO KOE-NIGKAM SOARES, matrícula nº 20099, para exercer a Gestão do Contrato nº 077/2025/SSA, processo nº SEI-2025-15003729, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO/SPAS E DA UPA 24H DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO, matrícula 7071650, SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, matrícula 13739, RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 4501943, ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO, matrícula 4501599 e PRISCILA OLIVEIRA SILVA COZANDEY DE OLIVEIRA, matrícula 11863 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Ficam designados os servidores CASSIA REGINA REGIS LAPORT, matrícula nº 30855 e DEYRDRÉ BAPTISTA POSSI-

DELI, matrícula nº 4501546 para exercer a suplência da fiscalização e VÂNIA DUARTE DA CÂMARA DIAS, matrícula nº 17314 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTRARIA Nº 206/2025/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão à Ata nº 003/2024/SSA, e o Contrato nº 114/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA, firmado em 06/05/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, matrícula nº 22423, para exercer a Gestão do Contrato nº 114/2024/SSA, Processo nº 2024005409, cujo objeto é a prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Art. 2º – Ficam designados os servidores THIAGO AZEVEDO DE ALMEIDA , matrícula nº 4501567 e PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 19889, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 10391, para exercer a Suplência do referido Contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 07/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*República do Decreto 14.423/2025, de 30 de outubro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2245, de 13 de novembro de 2025, páginas 41 e 42, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.*

### **DECRETO Nº 14.423, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.636.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 1.636.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 04 122 0204 2001 319016 15001002		67.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319004 15001002	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	1.400.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2762 319004 15001002		169.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.636.600,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
<b>FONTE DE RECURSOS: 15000000</b>			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>			
31/10/2024	Período de 01/01/2024 a	R\$ 129.659.000,55	
31/12/2024	Período de 01/11/2024 a	R\$ 27.231.600,32	
31/10/2025	Período de 01/01/2025 a	R\$ 165.045.935,45	
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
31/10/2025	Período de 01/01/2025 a	R\$ 165.045.935,45	
31/10/2024	Período de 01/01/2024 a	R\$ 129.659.000,55	
<b>Taxa de Incremento</b>		1,27	
<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/11/2024 a 31/12/2024	R\$ 27.231.600,32	1,27	R\$ 34.663.732,79
<b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 165.045.935,45	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 34.663.732,79	
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025</b>		<b>R\$ 199.709.668,24</b>	
<b>(-) Previsão Orçamentária 2025</b>		<b>R\$ 132.000.000,00</b>	
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 67.709.668,24</b>	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025		R\$ 12.623.039,23	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025		R\$ 12.000.000,00	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025		R\$ 1.618.552,12	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.293, de 19/08/2025		R\$ 6.830.291,09	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.302, de 21/08/2025		R\$ 11.887.678,38	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.392, de 10/10/2025		R\$ 8.964.943,11	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.421, de 30/10/2025		R\$ 10.169.681,00	
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 3.615.483,31</b>	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE OUTUBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

2025 20 2020 04 122 0208 2789 339039 15000000	5.412,54	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	5.412,54
2025 20 2020 04 122 0208 2789 339039 15000000	5.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	5.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	80.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2019 339039 15000000	-	80.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16000000	27.681,09	-
2025 27 2702 10 302 0228 2800 339040 16000000	20.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16000000	-	47.681,09
<b>TOTAL</b>	<b>249.133,63</b>	<b>249.133,63</b>

### **DECRETO N° 14.446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 249.133,63 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 249.133,63 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	94.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15000000	-	94.000,00
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	17.040,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	17.040,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

**JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

**O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 26/11/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
**PAUTA DE SESSÃO Nº 032/2025**

Sessão plenária de: 26/11/2025

Horário: 10:00h

Recorrente: Petrobras Transporte S. A. Transpetro – Filial Jacuecanga

Representante Legal: André Silva Rodrigues Coelho e Péricio Thomaz Ferreira Rosa

Processo nº 2023016863

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE - CMC

**BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**

SECRETÁRIA - CMC

**PORTRARIA SEJIN Nº 315 DE 19 DE NOVEMBRO DE**  
**2025**

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação , no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 076/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A , firmado em 20 de abril de 2023, com fulcro no art. 74, caput da Lei 14.133.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Matheus Carrara Pereira , matrícula 26.669, para exercer a gestão do contrato nº 076/2023, processo nº 2023005787, cujo objeto é a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender as Secretarias do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Diego Gomes Ferreira , matrícula 29.439, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Renata Maria da Silva, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Leônidas Barbosa da Silva matrícula 18.211 em substituição a servidora Fernanda Cristina da Silva Santos , matrícula 30.784, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FME

